

**DESPACHO**

**Da:** DLGA

**Para:** PRESIDÊNCIA

**Processo nº PR-00239-01/2021**

Senhor Presidente, PR-00239-01/2021 em nome de ERMILO PALUDO para assinatura da LP 035/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico- PAR-00326-01/2022, concluindo pelo deferimento da atividade de pecuária em área de 413,93 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

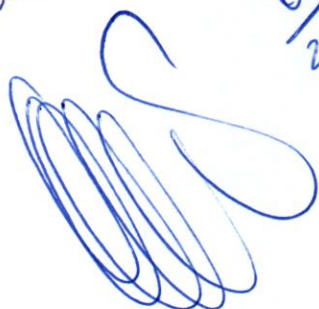
Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 29 de abril de 2022.



**Wagner Severo Nogueira**  
Diretor DLGA

*Inserir no Sistema Já.*  
*02/05/2022.*



DESPACHO

De: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo nº PR-00239-012021

Senhor Presidente, PR-00239-012021 em nome de ERMILIO PALUDO, por assinatura de LP 035202201GADIA com análise técnica através do Parecer Técnico- PAR-00326-012021, concluindo pelo deferimento da atividade de guarda em área de 413,80 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recomendar falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital - Licença Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos estabelecidos logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 29 de abril de 2022.

Wagner Severo Nogueira

Diretor DLGA



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**LICENÇA PRÉVIA**

**LP N.º 035/2022/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N° **PR-00239-01/2022**, Parecer Técnico N° **PAR-00326-01/2022**, registrada na **FEMARH** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

**NOME:** ERMILO PALUDO  
**CPF/CNPJ:** 240.716.330-34  
**ENDEREÇO:** AVENIDA VENEZUELA, Nº 1518, BAIRRO MECEJANA  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA - RR

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA - INTEGRAÇÃO LAVOURA E PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 422,35 HECTARES. *BS*

**Endereço do Empreendimento:** FAZENDA T.D. VERDUM III, REGIÃO DO VILHENA, RR-207, GLEBA QUITAUAU - BONFIM/RR.

**VALIDADE:** 29/04/2024 *BS*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH

Boa Vista, RR, 29/04/2022

**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO  
EM 05/05/22  
HORA 12:42  
*BS*



**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**

**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**



---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

Latitude: N 02° 26' 13" Longitude: W 60° 05' 57" *bs*

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo N°: **PR-00239-01/2022** / Parecer Técnico N°: **PAR-**

**00326-01/2022.** *bs*

**VALOR DA TAXA: 450,12**

**VISTORIA: 300,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSIANE DE SOUZA CAMPOS, ART N.º 20220097617**